



MUNICÍPIO DE COCOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação possui a responsabilidade constitucional e legal de garantir a adequada prestação dos serviços educacionais no âmbito da rede pública municipal de ensino, assegurando o regular funcionamento das unidades escolares, a organização administrativa e o suporte necessário ao atendimento dos estudantes durante a rotina escolar.

Para o cumprimento dessas atribuições, verifica-se a necessidade de disponibilização de profissionais de apoio para execução de atividades auxiliares e complementares indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares, especialmente nas funções de Auxiliar Administrativo, Agente de Portaria e Monitor Escolar.

Os serviços de apoio administrativo e de portaria são essenciais para o desempenho de rotinas como atendimento ao público, organização documental, controle de registros escolares, protocolo, apoio às secretarias escolares, alimentação de sistemas administrativos, controle de acesso, recepção, orientação de usuários, fiscalização da entrada e saída de pessoas e demais atividades correlatas, contribuindo para maior eficiência da gestão escolar, organização do ambiente escolar e melhor atendimento à comunidade.

De igual modo, os serviços de monitoria escolar mostram-se necessários para acompanhamento de estudantes nas dependências das unidades de ensino, apoio na organização de entrada e saída, acompanhamento em deslocamentos internos, auxílio na manutenção da disciplina organizacional, suporte em atividades rotineiras e promoção de ambiente escolar seguro e organizado, sem substituição das atribuições pedagógicas privativas dos profissionais do magistério.

A demanda decorre, ainda, da insuficiência ou indisponibilidade de pessoal próprio em quantitativo compatível com as necessidades atuais da rede municipal de ensino, bem como da necessidade de assegurar continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços auxiliares indispensáveis às atividades educacionais.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra devidamente qualificada, apresenta-se como medida administrativa apta a suprir a demanda existente, possibilitando maior flexibilidade operacional, atendimento tempestivo às necessidades das unidades escolares e manutenção da regularidade dos serviços públicos educacionais.

A solução pretendida deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratação deverá



MUNICÍPIO DE COCOS

contemplar a prestação de serviços continuados terceirizados de apoio administrativo e apoio às atividades educacionais, mediante disponibilização de mão de obra para as funções de Auxiliar Administrativo, Agente de Portaria e Monitor Escolar, observadas as condições operacionais, técnicas e legais necessárias à adequada execução contratual.

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, demonstrando aptidão para gerenciamento de pessoal, cumprimento de obrigações trabalhistas e execução de contratos de natureza semelhante.

Os profissionais disponibilizados deverão apresentar perfil compatível com as atividades a serem desenvolvidas, com escolaridade mínima, experiência ou capacitação exigidas no Termo de Referência, além de postura funcional adequada ao ambiente escolar e administrativo, observando-se urbanidade, sigilo, responsabilidade, assiduidade e pontualidade.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo recrutamento, seleção, contratação, treinamento inicial, substituições, supervisão e gestão dos empregados vinculados à execução contratual, bem como pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais incidentes, sem geração de vínculo empregatício com a Administração Pública.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, abrangendo unidades escolares e demais setores vinculados à rede municipal de ensino, conforme demanda administrativa.

Deverá ser assegurada a substituição tempestiva de profissionais em casos de faltas, afastamentos, férias, licenças ou desligamentos, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços.

A contratada deverá observar integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecendo, quando necessários, uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual e demais itens indispensáveis à adequada execução dos serviços.

Os serviços de Monitor Escolar deverão possuir natureza exclusivamente operacional e de apoio, vedado o desempenho de atribuições pedagógicas privativas de professores, coordenação escolar, direção escolar ou funções típicas de cargos públicos efetivos.

Os serviços de Auxiliar Administrativo deverão restringir-se às atividades de suporte administrativo, sem exercício de competências decisórias exclusivas de agentes públicos ou prática de atos administrativos reservados a servidores formalmente investidos.

Os serviços de Agente de Portaria deverão possuir natureza exclusivamente operacional, limitando-se ao controle de acesso, recepção, orientação de usuários, fiscalização de entrada e saída de pessoas e apoio à organização do fluxo nas dependências públicas, vedado o exercício de atividades de segurança pública, poder de polícia administrativa, guarda patrimonial armada ou quaisquer atribuições exclusivas de servidores efetivos investidos em cargos específicos.

A futura contratação deverá prever instrumentos de fiscalização contratual, indicadores mínimos de desempenho, mecanismos de controle de frequência, medição mensal dos serviços prestados e pagamento condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações assumidas.

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, racionalização de



MUNICÍPIO DE COCOS

recursos, redução de desperdícios e respeito às normas de acessibilidade e inclusão aplicáveis ao ambiente escolar e administrativo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento de mercado, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda relacionada à prestação de serviços auxiliares de apoio administrativo, portaria e monitoria escolar destinados às unidades da rede municipal de ensino, considerando as particularidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto aos horários de funcionamento das escolas, transporte escolar, localização das unidades e necessidade de atendimento contínuo das atividades auxiliares educacionais.

Solução 1 – Execução direta pela Administração Municipal

A execução direta dos serviços pela Administração Municipal foi analisada, porém mostrou-se operacionalmente limitada diante da insuficiência de pessoal próprio disponível para atendimento integral da demanda existente na rede municipal de ensino.

Além disso, verificou-se que parte significativa das demandas possui natureza variável e fracionada, especialmente em relação aos serviços de monitoria escolar vinculados ao acompanhamento de estudantes no transporte escolar, apoio em horários específicos de entrada e saída das unidades escolares e atendimento em localidades distintas do município.

Nesse contexto, a utilização de servidores ou profissionais em jornada integral de 8 (oito) horas diárias mostrou-se, em diversos casos, incompatível com a necessidade real da Administração, uma vez que determinadas atividades ocorrem apenas em períodos específicos do dia, inexistindo demanda contínua durante toda a jornada.

Além disso, a demanda relacionada aos serviços de monitoria escolar apresenta características distintas conforme a modalidade de atendimento, abrangendo acompanhamento de alunos com necessidades específicas de apoio escolar, monitoria vinculada às unidades de ensino em tempo integral e suporte operacional às turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Verificou-se que tais demandas possuem dinâmicas próprias de funcionamento, com variações de horários, turnos, períodos de acompanhamento e necessidades específicas de atendimento, circunstância que inviabiliza a padronização de jornadas integrais únicas para todos os profissionais.

No caso dos monitores destinados ao acompanhamento de alunos com necessidades específicas, a necessidade de atuação decorre da rotina individual do estudante, podendo ocorrer apenas em determinados períodos do turno escolar ou em atividades específicas de locomoção, alimentação, deslocamento interno e apoio operacional.

De igual modo, nas unidades de ensino em tempo integral e nas turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, os horários de funcionamento e as demandas de acompanhamento apresentam variações próprias, exigindo adequação específica da carga horária dos profissionais conforme a necessidade efetiva de cada unidade escolar.



MUNICÍPIO DE COCOS

Verificou-se, ainda, que as distâncias entre unidades escolares, rotas do transporte escolar, diferenças de horários entre turnos e limitações logísticas impedem o aproveitamento integral de um único profissional em múltiplas unidades sem ocorrência de períodos excessivos de ociosidade.

Ademais, a ampliação do quadro próprio de pessoal demandaria aumento permanente de despesas administrativas e limitação da flexibilidade operacional necessária ao atendimento das demandas variáveis da rede municipal de ensino.

Solução 2 – Contratação individualizada de profissionais em jornada integral

Também foi analisada a possibilidade de contratação de profissionais em jornadas integrais padronizadas, independentemente da efetiva carga horária necessária em cada unidade escolar.

Todavia, essa alternativa mostrou-se inadequada sob os aspectos da economicidade e eficiência administrativa, tendo em vista que parte das unidades escolares necessita de acompanhamento apenas em horários específicos relacionados ao transporte escolar, recepção de alunos, organização de entrada e saída ou apoio operacional em períodos determinados.

Assim, a adoção exclusiva de jornadas integrais poderia resultar em pagamento de horas não efetivamente demandadas pela Administração, gerando ociosidade operacional e aumento desnecessário de custos públicos.

Ressalta-se que a adoção de cargas horárias reduzidas e variáveis não possui finalidade de ampliação artificial do quantitativo de profissionais ou criação indevida de postos de trabalho, mas decorre exclusivamente da necessidade de adequação técnica da contratação à realidade operacional das unidades escolares e às especificidades do transporte escolar municipal.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada com remuneração por hora trabalhada

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, com remuneração baseada nas horas efetivamente trabalhadas, mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois:

- Permite adequação da carga horária à necessidade real de cada unidade escolar;
- Possibilita maior compatibilidade entre os horários de funcionamento das escolas e a execução dos serviços;
- Evita pagamento por jornadas integrais não efetivamente utilizadas;
- Reduz períodos de ociosidade operacional;
- Proporciona maior eficiência na alocação dos profissionais;
- Permite atendimento adequado às demandas vinculadas ao transporte escolar e aos horários específicos de entrada e saída de estudantes;



MUNICÍPIO DE COCOS

- Garante maior flexibilidade operacional à Secretaria Municipal de Educação;
- Viabiliza continuidade e regularidade dos serviços auxiliares indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares;
- Assegura maior racionalização dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

O modelo de remuneração por hora efetivamente trabalhada mostra-se especialmente adequado para atendimento das demandas relacionadas aos monitores de alunos com necessidades específicas, monitores vinculados às escolas de tempo integral e monitores destinados ao acompanhamento das atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA, considerando a existência de jornadas variáveis, horários específicos e necessidades operacionais distintas entre as unidades escolares.

Dessa forma, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio administrativo, portaria e monitoria escolar, mediante remuneração por hora efetivamente trabalhada, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada às necessidades da Administração Pública, em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, para definição da metodologia de contratação e formação dos preços estimados da presente contratação, realizou-se levantamento de mercado e composição de custos com base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT aplicável à categoria profissional, considerando salários normativos, encargos sociais, benefícios obrigatórios, insumos, custos administrativos, tributos e demais componentes necessários à adequada execução dos serviços.

A composição dos custos também considerou as particularidades operacionais da contratação, especialmente a possibilidade de execução dos serviços mediante carga horária variável e remuneração por hora efetivamente trabalhada, em razão das especificidades das demandas das unidades escolares, horários de funcionamento, transporte escolar e necessidade de adequação operacional da mão de obra às atividades efetivamente executadas.

ITEM	CARGO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	Monitor de alunos (Cargo A)	HORA	174.500	R\$ 12,94	R\$ 2.258.030,00
2	Monitor de Transporte escolar (Cargo b)	HORA	52.500	R\$ 12,94	R\$ 679.350,00
3	Auxiliar administrativo (Cargo C)	HORA	13.750	R\$ 13,39	R\$ 184.112,50
4	Porteiro (Cargo D)	HORA	10.400	R\$ 13,92	R\$ 144.768,00
TOTAL					R\$ 3.266.260,50

A composição de custo segue anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, portaria e monitoria escolar, mediante fornecimento de mão de obra qualificada e remuneração baseada nas horas efetivamente trabalhadas, visando atender às



MUNICÍPIO DE COCOS

necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e das unidades integrantes da rede municipal de ensino.

A escolha da solução decorre da necessidade de assegurar continuidade, eficiência e regularidade na execução das atividades auxiliares indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares, especialmente no que se refere ao atendimento administrativo, controle de acesso, organização escolar, acompanhamento de estudantes e apoio operacional às rotinas educacionais.

Durante os estudos técnicos realizados, verificou-se que parte significativa das demandas apresenta natureza variável e fracionada, principalmente em razão:

- dos diferentes horários de funcionamento das unidades escolares;
- das particularidades do transporte escolar municipal;
- da existência de escolas localizadas em regiões distintas do município;
- das demandas específicas relacionadas ao acompanhamento de alunos com necessidades específicas;
- das atividades vinculadas às escolas de tempo integral;
- das rotinas próprias da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Constatou-se que, em diversas situações, a necessidade administrativa ocorre apenas em períodos específicos do dia, especialmente nos horários de entrada e saída escolar, embarque e desembarque de estudantes, acompanhamento em deslocamentos internos e suporte operacional em turnos determinados, inexistindo demanda contínua que justifique, técnica e economicamente, a manutenção de profissionais em jornada integral de 8 (oito) horas diárias.

Além disso, as limitações logísticas decorrentes das distâncias entre unidades escolares, incompatibilidade de horários entre turnos e especificidades das rotas do transporte escolar inviabilizam, em muitos casos, o aproveitamento integral de um único profissional em diferentes unidades sem ocorrência de períodos excessivos de ociosidade.

Nesse contexto, a adoção da remuneração por hora efetivamente trabalhada mostrou-se a alternativa mais adequada para compatibilizar a execução dos serviços com a necessidade real da Administração Pública, permitindo maior racionalização dos recursos públicos e evitando pagamento por jornadas não integralmente utilizadas.

Ressalta-se que a adoção de cargas horárias variáveis não possui finalidade de ampliação artificial do quantitativo de profissionais ou criação indevida de postos de trabalho, mas decorre exclusivamente da necessidade de adequação técnica e operacional da contratação às demandas efetivas da rede municipal de ensino.

A solução adotada proporciona:

- maior flexibilidade operacional;
- adequação das jornadas às necessidades específicas de cada unidade escolar;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- redução de períodos de ociosidade;
- maior eficiência na execução dos serviços;
- continuidade das atividades auxiliares educacionais;
- suporte adequado ao funcionamento das unidades escolares.



MUNICÍPIO DE COCOS

Ademais, a estimativa dos custos da contratação foi elaborada mediante composição analítica baseada na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT aplicável às categorias profissionais envolvidas, contemplando salários normativos, encargos sociais, benefícios, tributos, custos indiretos e demais componentes necessários à adequada execução contratual, assegurando compatibilidade dos valores estimados com os parâmetros praticados no mercado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, observando os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades operacionais das unidades integrantes da rede municipal de ensino, considerando as demandas administrativas, controle de acesso, apoio às atividades escolares, acompanhamento de estudantes e suporte operacional às rotinas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Para definição dos quantitativos estimados, foram observados, dentre outros aspectos:

- número de unidades escolares atendidas;
- quantidade de alunos matriculados;
- localização das escolas;
- existência de unidades urbanas e rurais;
- horários de funcionamento dos turnos escolares;
- rotas e horários do transporte escolar;
- demandas relacionadas ao acompanhamento de alunos com necessidades específicas;
- funcionamento de escolas em tempo integral;
- necessidades específicas das turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- rotinas administrativas das unidades escolares.

Considerando que parte significativa das demandas possui natureza variável e fracionada, especialmente nos serviços de monitoria escolar, a estimativa foi estruturada com base na quantidade de horas efetivamente necessárias para execução dos serviços, observando a realidade operacional de cada unidade escolar e os períodos efetivos de necessidade da Administração.

Verificou-se que determinadas atividades concentram-se em horários específicos, especialmente nos períodos de entrada e saída escolar, embarque e desembarque de estudantes, acompanhamento em rotas do transporte escolar e apoio operacional em turnos determinados, razão pela qual a adoção de jornadas integrais padronizadas mostrou-se incompatível com a necessidade real da contratação.

A definição das quantidades estimadas buscou evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de mão de obra contratada, assegurando compatibilidade entre a demanda efetiva dos serviços e a utilização racional dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento administrativo.



MUNICÍPIO DE COCOS

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas nas planilhas anexas ao processo administrativo, acompanhadas da respectiva memória de cálculo, contendo a demonstração das cargas horárias previstas por função, unidade escolar, turno e necessidade operacional identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar de valor: R\$ 3.266.260,50 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos serviços pretendidos e a necessidade de integração operacional entre as atividades de apoio administrativo, portaria e monitoria escolar no âmbito das unidades da rede municipal de ensino, verificou-se que o não parcelamento da solução mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público.

Embora os serviços possuam atribuições distintas, todas as atividades encontram-se diretamente relacionadas ao suporte operacional das unidades escolares, exigindo atuação coordenada, padronização de procedimentos, uniformidade na gestão da mão de obra e acompanhamento integrado da execução contratual.

O parcelamento da contratação em múltiplos contratos e fornecedores poderia gerar dificuldades administrativas e operacionais, tais como:

- aumento da complexidade da gestão contratual;
- necessidade de designação de múltiplos fiscais e gestores de contrato;
- maior risco de descontinuidade dos serviços;
- dificuldades de coordenação entre empresas distintas atuando na mesma unidade escolar;
- divergências operacionais e administrativas entre prestadores;
- aumento dos custos indiretos de fiscalização e gerenciamento contratual;
- maior risco de conflitos relacionados à definição de responsabilidades entre contratadas.

Além disso, considerando que parte significativa dos serviços será executada de forma integrada nas mesmas unidades escolares, especialmente em razão dos horários escolares, transporte escolar, funcionamento de escolas em tempo integral, acompanhamento de alunos com necessidades específicas e atividades vinculadas à Educação de Jovens e Adultos – EJA, a contratação unificada favorece maior eficiência operacional, melhor controle da execução e



MUNICÍPIO DE COCOS

padronização dos serviços prestados.

A centralização da execução contratual em uma única empresa também proporciona maior agilidade na substituição de profissionais, melhor gerenciamento das escalas e jornadas variáveis, além de facilitar o controle das horas efetivamente trabalhadas, aspecto essencial diante da adoção do modelo de remuneração por hora trabalhada.

Verificou-se, ainda, que o não parcelamento não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a existência de empresas no mercado com capacidade operacional para execução conjunta dos serviços pretendidos.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução representa medida mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação operacional com os serviços e atividades desenvolvidos no âmbito da rede municipal de ensino, especialmente aqueles vinculados ao funcionamento das unidades escolares, transporte escolar, alimentação escolar, manutenção predial e demais serviços auxiliares necessários à execução das atividades educacionais.

Entretanto, verificou-se que a execução dos serviços de apoio administrativo, portaria e monitoria escolar possui autonomia operacional e funcional, não dependendo diretamente da formalização de outras contratações específicas para viabilização de sua execução.

Ressalta-se que os serviços ora pretendidos atuarão de forma complementar às atividades administrativas e educacionais já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para organização das unidades escolares, atendimento ao público, controle de acesso, acompanhamento de estudantes e suporte operacional às rotinas escolares.

Além disso, os serviços poderão atuar de maneira integrada com:

- o transporte escolar municipal, especialmente no acompanhamento de estudantes em embarque, desembarque e deslocamentos;
- as atividades das escolas em tempo integral;
- as ações de apoio aos alunos com necessidades específicas;
- as rotinas da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- os serviços administrativos das unidades escolares.

Todavia, tais relações possuem caráter meramente operacional, não configurando dependência



MUNICÍPIO DE COCOS

contratual que impeça ou condicione a realização da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes indispensáveis à viabilidade da solução pretendida, existindo apenas correlação funcional e operacional com outras atividades regularmente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

Embora a presente contratação ainda não esteja formalmente inserida no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de o referido instrumento encontrar-se em fase de elaboração pela Administração Municipal, verifica-se que a despesa pretendida possui compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes do Município.

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual – PPA, compatível com as ações estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e possui previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, especialmente no âmbito das ações destinadas à manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e funcionamento da rede pública municipal de ensino.

Ressalta-se que os serviços pretendidos possuem natureza contínua e essencial ao suporte operacional das unidades escolares, estando diretamente relacionados à manutenção das atividades educacionais e administrativas da rede municipal de ensino.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação observa os instrumentos de planejamento e orçamento da Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar melhores condições de funcionamento das unidades integrantes da rede municipal de ensino, mediante disponibilização de serviços auxiliares de apoio administrativo, portaria e monitoria escolar, contribuindo para maior eficiência operacional das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Com a contratação pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir continuidade e regularidade dos serviços auxiliares indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares;
- proporcionar suporte adequado às rotinas administrativas das escolas;
- melhorar o atendimento ao público, organização documental e controle das atividades administrativas escolares;
- assegurar maior controle de acesso e organização do fluxo de pessoas nas dependências



MUNICÍPIO DE COCOS

das unidades escolares;=

- promover acompanhamento adequado dos estudantes durante as atividades escolares e rotinas operacionais;
- oferecer suporte operacional aos serviços vinculados ao transporte escolar, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos;
- assegurar atendimento compatível às demandas relacionadas aos alunos com necessidades específicas;
- proporcionar apoio às atividades desenvolvidas nas escolas em tempo integral e turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- reduzir impactos decorrentes da insuficiência de pessoal de apoio nas unidades escolares;
- promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos por meio da adequação das cargas horárias à necessidade efetiva da Administração;
- evitar o pagamento por jornadas não integralmente utilizadas, mediante adoção do modelo de remuneração por hora efetivamente trabalhada;
- garantir maior flexibilidade operacional à Secretaria Municipal de Educação na organização das equipes e escalas de atendimento.

Pretende-se, ainda, assegurar que os serviços sejam executados com padronização, continuidade, eficiência e observância às necessidades específicas de cada unidade escolar, contribuindo para melhoria do ambiente escolar e adequado suporte às atividades educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

Dessa forma, os resultados esperados estão diretamente relacionados à melhoria da qualidade dos serviços auxiliares educacionais, racionalização dos recursos públicos, eficiência administrativa e fortalecimento das condições operacionais necessárias à adequada prestação do serviço público educacional.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para adequada execução da contratação pretendida, a Administração Pública adotará previamente as medidas administrativas e operacionais necessárias ao acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados.

Dentre as principais providências prévias, destacam-se:

- elaboração do Termo de Referência, planilhas de quantitativos, memória de cálculo, composição de custos e demais documentos técnicos necessários à instrução do Processo



MUNICÍPIO DE COCOS

de contratação;

- realização de levantamento das necessidades das unidades escolares, quantitativos estimados e cargas horárias necessárias para execução dos serviços;
- elaboração da memória de cálculo e composição dos custos da contratação com base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT aplicável às categorias profissionais envolvidas;
- definição das rotinas de fiscalização e acompanhamento contratual;
- designação de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- definição das unidades escolares contempladas, horários de atendimento e demandas operacionais relacionadas aos serviços de apoio administrativo, portaria e monitoria escolar;
- planejamento das escalas de execução dos serviços conforme os horários de funcionamento das unidades escolares, transporte escolar, escolas em tempo integral e turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- organização dos procedimentos internos de controle das horas efetivamente trabalhadas, considerando a adoção do modelo de remuneração por hora trabalhada;
- verificação da disponibilidade orçamentária para suportar a contratação pretendida.

Ressalta-se que a Administração já possui estrutura administrativa apta ao gerenciamento e fiscalização contratual, não sendo necessária, neste momento, a realização de adequações físicas relevantes ou aquisição prévia de equipamentos específicos para viabilização da execução dos serviços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação possui natureza predominantemente operacional e administrativa, relacionada à prestação de serviços de apoio administrativo, portaria e monitoria escolar no âmbito das unidades integrantes da rede municipal de ensino, não envolvendo atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais significativos.

Os serviços serão executados nas dependências das unidades escolares já existentes, não havendo previsão de intervenções físicas, obras, utilização de maquinário de grande porte, geração de resíduos perigosos ou desenvolvimento de atividades com potencial relevante de degradação ambiental.

Ainda assim, visando observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas medidas voltadas à minimização de impactos ambientais indiretos decorrentes da execução contratual, especialmente quanto ao consumo consciente de materiais e utilização racional dos recursos públicos.

Dentre as medidas de tratamento ambiental a serem observadas, destacam-se:



MUNICÍPIO DE COCOS

- orientação dos profissionais quanto ao uso racional de água, energia elétrica, papel e demais materiais utilizados nas unidades escolares;
- incentivo à redução do consumo desnecessário de materiais administrativos;
- destinação adequada dos resíduos comuns produzidos durante a execução dos serviços, observando os procedimentos adotados pela Administração Municipal;
- utilização, sempre que possível, de meios digitais para comunicação, registros e controles administrativos;
- observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis às atividades executadas;
- promoção de práticas que contribuam para organização, conservação e adequado uso dos espaços públicos escolares.

Considerando as características da contratação, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são de baixa relevância e plenamente mitigáveis mediante adoção das medidas administrativas e operacionais acima descritas.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável, necessária e adequada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e das unidades integrantes da rede municipal de ensino.

A necessidade da contratação encontra fundamento na insuficiência de pessoal de apoio disponível em quantitativo compatível com as demandas atuais das unidades escolares, bem como na necessidade de assegurar continuidade, organização e eficiência na execução das atividades auxiliares indispensáveis ao funcionamento da rede pública municipal de ensino.

Os estudos realizados demonstraram que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio administrativo, portaria e monitoria escolar, mediante remuneração por hora efetivamente trabalhada, representa a solução mais compatível com a realidade operacional da Administração Pública, especialmente em razão:

- das variações de horários entre as unidades escolares;
- das demandas vinculadas ao transporte escolar;
- da existência de escolas em tempo integral;
- das necessidades relacionadas ao acompanhamento de alunos com necessidades específicas;
- das particularidades operacionais das turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- da necessidade de adequação das cargas horárias à demanda efetiva de cada unidade escolar.



MUNICÍPIO DE COCOS

Verificou-se, ainda, que a adoção do modelo de remuneração por hora efetivamente trabalhada proporciona maior racionalização dos recursos públicos, evitando pagamento por jornadas integrais não integralmente utilizadas e reduzindo períodos de ociosidade operacional.

A solução escolhida também se mostra razoável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que:

- existe disponibilidade de empresas aptas à execução dos serviços no mercado;
- os custos estimados foram elaborados mediante composição analítica baseada na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT aplicável às categorias profissionais;
- a contratação permite maior flexibilidade operacional à Administração;
- o modelo adotado favorece melhor adequação das equipes às necessidades reais das unidades escolares;
- os serviços possuem natureza contínua e essencial ao adequado funcionamento das atividades educacionais.

Além disso, a contratação observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, estando em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo para realização do competente Pregão Eletrônico.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

A presente contratação não é sigilosa.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

Cocos-BA, 01 de setembro de 2026.

Agenor Fernandes Ribas Neto
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 118835

Vânia Rodrigues de Andrade Bandeira
Matrícula: 3531



MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA EDUCACIONAL, MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E PORTEIROS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COCOS/BA

1. OBJETO

A presente Memória de Cálculo tem por finalidade estabelecer os quantitativos estimados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoria educacional, monitoria de transporte escolar, apoio administrativo e portaria, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Cocos/BA.

O dimensionamento considera a demanda atualizada para o exercício de 2026, os dados educacionais encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, a quantidade de estudantes matriculados, as modalidades de ensino ofertadas, as necessidades de acompanhamento de estudantes, as atividades de Educação em Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial e as demandas relacionadas ao transporte escolar.

A contratação será realizada mediante **remuneração por hora efetivamente trabalhada**, razão pela qual os quantitativos são expressos em horas e correspondem ao período estimado de **06 (seis) meses de execução contratual**.

A presente memória foi elaborada em razão da necessidade de atualização do planejamento da contratação, tendo em vista que a atualização dos dados educacionais para 2026 demonstrou que os quantitativos inicialmente dimensionados não eram suficientes para assegurar o atendimento da demanda atual da Rede Municipal de Ensino.

2. PREMISSAS UTILIZADAS

Para elaboração da presente memória foram consideradas as seguintes premissas:

I – período estimado de execução: **06 (seis) meses**;

II – unidade de contratação: **hora efetivamente trabalhada**;

III – quantidade de matrículas informada para 2026: **3.956 alunos**;

IV – quantidade de matrículas considerada na estimativa anteriormente realizada: **3.628 alunos**;

V – crescimento da base geral de matrículas: **328 alunos**, correspondente a aproximadamente **9,04%**;

VI – Educação Especial em 2026: **208 alunos**;

VII – Atendimento Educacional Especializado – AEE: **129 alunos**;



MUNICÍPIO DE COCOS

VIII – Educação em Tempo Integral em 2026: **2.430 alunos**;

IX – Educação de Jovens e Adultos – EJA em 2026: **694 alunos**;

X – existência de levantamento específico de estudantes que necessitam de acompanhamento individual ou parcial;

XI – existência de demandas específicas relacionadas ao transporte escolar, incluindo acompanhamento durante embarque, desembarque e deslocamento;

XII – manutenção dos quantitativos anteriormente dimensionados para Auxiliar Administrativo e Porteiro, por não ter sido apresentada alteração da demanda que justifique sua ampliação.

A utilização desses parâmetros atende à necessidade de estabelecer uma relação objetiva entre a demanda educacional e as horas de serviços a serem contratadas, em conformidade com a exigência de que as estimativas de quantitativos sejam acompanhadas de memória de cálculo e documentos de suporte.

3. ATUALIZAÇÃO DA BASE DE MATRÍCULAS

Os dados atualizados da Secretaria Municipal de Educação indicam **3.956 matrículas para 2026**, enquanto a base anteriormente utilizada correspondia a **3.628 matrículas**.

Assim:

$3.956 - 3.628 = 328$ novas matrículas.

O percentual de crescimento corresponde a:

$328 \div 3.628 \times 100 = 9,04\%$.

Portanto, verifica-se crescimento de aproximadamente **9,04% na base geral de estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino**.

Esse percentual será utilizado como parâmetro objetivo de atualização das horas anteriormente dimensionadas.

Ressalta-se, entretanto, que o crescimento geral das matrículas não constitui o único fundamento da revisão, uma vez que a composição da demanda também sofreu alterações relevantes, especialmente nas modalidades diretamente relacionadas à necessidade de monitoria.

4. ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DEMANDA EDUCACIONAL

Além do crescimento geral das matrículas, os dados de 2026 demonstram modificações relevantes na composição da rede.



MUNICÍPIO DE COCOS

4.1. Educação Especial

A quantidade informada passou de **144 alunos para 208 alunos**.

Variação:

$$208 - 144 = 64 \text{ alunos.}$$

Percentual de crescimento:

$$64 \div 144 \times 100 = 44,44\%.$$

A nova realidade demonstra aumento expressivo da demanda por acompanhamento e apoio operacional aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Além dos dados censitários, a Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento específico identificando aproximadamente **200 estudantes que necessitam de acompanhamento**, distribuídos entre os turnos matutino e vespertino, contemplando necessidades relacionadas à locomoção, higiene, alimentação, acompanhamento em sala e outras atividades de apoio.

O levantamento operacional também indicou como referência a necessidade de **80 monitores com jornada de 20 horas semanais e 25 monitores com jornada de 40 horas semanais**, demonstrando que a demanda de monitoria não pode ser dimensionada exclusivamente pelo número total de matrículas.

5. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Educação em Tempo Integral apresenta alteração particularmente relevante.

A quantidade de matrículas informada passou de **141 alunos para 2.430 alunos**.

Variação:

$$2.430 - 141 = 2.289 \text{ alunos.}$$

A ampliação da Educação em Tempo Integral produz impacto direto sobre a necessidade de monitoria, uma vez que o atendimento dos estudantes se estende para além do período convencional, abrangendo oficinas, projetos, atividades complementares, alimentação, deslocamentos e demais atividades desenvolvidas durante a permanência ampliada dos alunos nas unidades escolares.

O próprio ETP reconhece que as demandas de Tempo Integral possuem dinâmica diferenciada e exigem adequação da carga horária dos profissionais às necessidades efetivas de cada unidade.

Dessa forma, a expansão da modalidade constitui elemento concreto de aumento da demanda por horas de monitoria.



MUNICÍPIO DE COCOS

6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

A quantidade de estudantes matriculados na EJA passou de **374 para 694 alunos**.

Variação:

$$694 - 374 = 320 \text{ alunos.}$$

Percentual:

$$320 \div 374 \times 100 = 85,56\%.$$

A expansão de aproximadamente **85,56%** demonstra que a demanda de monitoria também foi alterada em razão do crescimento dessa modalidade.

A EJA possui horários e organização próprios, exigindo que a contratação por hora permita adequação dos profissionais aos períodos efetivos de atendimento.

O modelo por hora é particularmente adequado a essa situação porque permite que a Administração contrate e pague somente as horas efetivamente necessárias, evitando jornadas padronizadas incompatíveis com a rotina das unidades escolares.

7. MONITORIA EDUCACIONAL – METODOLOGIA DE CÁLCULO

A estimativa anterior considerava **160.000 horas de Monitor de Alunos**.

Para fins de atualização, utiliza-se como parâmetro objetivo a relação entre o número de alunos e o número de horas anteriormente dimensionadas.

7.1. Relação horas/aluno

Quantidade anterior:

160.000 horas

Base de alunos:

3.628 alunos

Assim:

$$160.000 \div 3.628 = 44,10 \text{ horas por aluno}$$

Portanto, a estimativa anterior correspondia, em termos médios, a aproximadamente **44,10 horas de monitoria por aluno durante o período de 06 meses**.



7.2. Aplicação da relação à demanda de 2026

Nova base:

3.956 alunos

Relação média:

44,10 horas/aluno

Cálculo:

$$3.956 \times 44,10 = 174.459,60 \text{ horas}$$

Considerando o resultado matemático e a necessidade de evitar fracionamento inadequado do quantitativo:

174.500 HORAS

é o quantitativo mínimo arredondado resultante da atualização proporcional da demanda.

8. ADEQUAÇÃO DO QUANTITATIVO À NOVA REALIDADE

O resultado de 174.500 horas não decorre exclusivamente da aplicação mecânica do percentual de crescimento geral.

A atualização proporcional constitui apenas o **critério quantitativo objetivo de base**.

Sua razoabilidade é reforçada pelos seguintes elementos:

- a) crescimento geral de 9,04% das matrículas;
- b) crescimento de 44,44% da Educação Especial;
- c) crescimento de 85,56% da EJA;
- d) expansão substancial da Educação em Tempo Integral;
- e) existência de aproximadamente 200 estudantes identificados pela Secretaria como necessitados de acompanhamento;
- f) necessidade de atendimento em diferentes turnos;
- g) necessidade de acompanhamento parcial ou integral;
- h) dispersão geográfica das unidades escolares;
- i) necessidade de adequação da carga horária às demandas efetivamente verificadas.



MUNICÍPIO DE COCOS

Portanto, a estimativa de **174.500 horas para 06 meses** apresenta-se como quantitativo compatível com a atualização da demanda e, simultaneamente, preserva uma metodologia objetiva e reproduzível.

9. MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

A estimativa anteriormente realizada correspondeu a:

48.000 horas

Considerando que o transporte escolar atende diretamente estudantes matriculados na Rede Municipal e que a base geral de matrículas aumentou 9,04%, utiliza-se o mesmo fator objetivo de atualização como parâmetro inicial.

9.1. Fator de atualização

$$3.956 \div 3.628 = 1,0904$$

9.2. Aplicação sobre a estimativa anterior

$$48.000 \times 1,0904 = 52.339,20 \text{ horas}$$

O resultado é arredondado para:

52.500 HORAS DE MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

10. VALIDAÇÃO OPERACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

O quantitativo de 52.500 horas deverá ser executado conforme a demanda efetivamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

A programação deverá considerar:

- quantidade de rotas;
- número de estudantes transportados;
- turnos;
- tempo de deslocamento;
- embarque e desembarque;
- necessidade de acompanhamento durante o percurso;
- existência de crianças pequenas;
- existência de estudantes com deficiência ou necessidades específicas;
- frequência efetiva das rotas;
- dias efetivos de funcionamento.

A fórmula de controle da execução será:

Horas de transporte = tempo efetivo de acompanhamento × número de viagens × número de dias de operação.



MUNICÍPIO DE COCOS

Quando o tempo informado corresponder apenas a um trecho, deverá ser considerado também o respectivo retorno, desde que o monitor permaneça acompanhando o estudante durante todo o percurso.

Assim, o quantitativo de 52.500 horas constitui **estimativa máxima para o período de 06 meses**, devendo o pagamento ocorrer exclusivamente em relação às horas efetivamente executadas e comprovadas.

11. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Não foi identificada alteração na demanda de pessoal de apoio administrativo que justifique revisão do quantitativo.

O levantamento existente permanece indicando 05 posições de atendimento distribuídas entre as unidades e setores da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, mantém-se:

13.750 HORAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O quantitativo permanece vinculado ao período de 06 meses e às necessidades administrativas identificadas pela Secretaria.

12. PORTEIRO

Também não foi identificada alteração na demanda de portaria que justifique ampliação do quantitativo.

Permanece o levantamento de 05 posições de atendimento nas unidades identificadas pela Secretaria.

Dessa forma, mantém-se:

10.400 HORAS DE PORTEIRO

O quantitativo permanece vinculado ao período de 06 meses e aos horários de funcionamento das unidades escolares.

13. QUADRO CONSOLIDADO

Item	Serviço	Quantidade de horas – estimativa anterior	Nova quantidade – 06 meses	Acréscimo
01	Monitor de Alunos	160.000	174.500	14.500
02	Monitor de Transporte Escolar	48.000	52.500	4.500
03	Auxiliar Administrativo	13.750	13.750	0
04	Porteiro	10.400	10.400	0
TOTAL		232.150	251.150	19.000



MUNICÍPIO DE COCOS

14. PERCENTUAL DE REVISÃO DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo global passa de:

232.150 horas

para:

251.150 horas.

A diferença corresponde a:

$251.150 - 232.150 = 19.000$ horas.

Percentual:

$19.000 \div 232.150 \times 100 = 8,19\%$.

A alteração global decorre exclusivamente da ampliação dos quantitativos de monitoria.

Não houve alteração dos quantitativos de Auxiliar Administrativo ou Porteiro, uma vez que não foram apresentados novos elementos que justificassem aumento dessas demandas.

15. QUADRO ESPECÍFICO DA REVISÃO DA MONITORIA

Serviço	Base anterior	Base 2026	Metodologia	Nova estimativa
Monitor de Alunos	160.000 h	3.956 alunos	$160.000 \div 3.628 \times 3.956$	174.500 h
Monitor Transporte	48.000 h	3.956 alunos	$48.000 \div 3.628 \times 3.956$	52.500 h

O critério proporciona rastreabilidade matemática e permite a reprodução dos cálculos por qualquer agente responsável pela análise do processo.

16. RAZÃO DA REVISÃO DO PLANEJAMENTO

A revisão dos quantitativos mostra-se necessária diante da alteração da realidade educacional utilizada para o planejamento da contratação.

Os dados atualizados indicam crescimento do número geral de matrículas e, principalmente, alterações relevantes na composição da demanda, com expansão da Educação Especial, da EJA e da Educação em Tempo Integral.

Essas alterações produzem impacto direto sobre a necessidade de monitoria, pois a prestação dos serviços não está vinculada exclusivamente à quantidade absoluta de estudantes, mas também às características dos atendimentos, à duração das atividades, aos turnos, à permanência ampliada dos alunos e às necessidades específicas de acompanhamento.



MUNICÍPIO DE COCOS

A atualização é especialmente relevante porque o procedimento anteriormente planejado foi revogado diante da constatação de que o quantitativo originalmente dimensionado não seria suficiente para atender adequadamente à demanda identificada após a atualização das informações educacionais de 2026.

A revisão ora realizada busca justamente evitar a repetição dessa insuficiência.

17. AUSÊNCIA DE AUMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE PORTARIA

Embora tenha ocorrido aumento da quantidade de estudantes, não se aplica automaticamente esse crescimento aos serviços de Auxiliar Administrativo e Porteiro.

Essas funções possuem dimensionamento relacionado principalmente à quantidade, funcionamento e características das unidades escolares e aos postos efetivamente necessários.

Como não foi apresentada alteração específica dessas necessidades, os quantitativos permanecem:

13.750 horas – Auxiliar Administrativo

10.400 horas – Porteiro

Essa decisão evita aumento automático e sem suporte documental de serviços que não tiveram sua demanda operacional demonstrada como ampliada.

18. NATUREZA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estabelecidos nesta memória possuem natureza estimativa e representam o limite de planejamento para o período de 06 meses.

A estimativa não implica obrigação de consumo integral das horas.

A Administração poderá solicitar quantidade inferior à estimada quando a demanda efetivamente verificada for menor, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A remuneração será vinculada às horas efetivamente executadas, comprovadas e atestadas pela fiscalização.

A adoção desse modelo é compatível com a natureza variável da demanda e permite adequar a execução às necessidades concretas das unidades escolares. O próprio ETP anterior registra que a contratação por hora foi escolhida justamente para evitar pagamento por jornadas não efetivamente utilizadas.

19. CONTROLE E MEDIÇÃO



MUNICÍPIO DE COCOS

Para garantir a correspondência entre o quantitativo contratado e o serviço efetivamente executado, deverão ser utilizados mecanismos de controle contendo, no mínimo:

- a) identificação do profissional;
- b) unidade escolar ou rota;
- c) data;
- d) horário de início;
- e) horário de término;
- f) total de horas executadas;
- g) atividade realizada;
- h) identificação do responsável pelo acompanhamento;
- i) atesto do fiscal do contrato.

A contratada deverá apresentar mensalmente os registros necessários à conferência da execução.

O fiscal deverá confrontar os registros apresentados com as escalas e autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Somente serão consideradas para pagamento as horas efetivamente prestadas e devidamente atestadas.

20. CONCLUSÃO

Após a atualização dos dados educacionais para 2026, verifica-se alteração relevante na demanda da Rede Municipal de Ensino, tanto em relação ao número total de estudantes quanto à composição das modalidades educacionais.

A base geral de matrículas passou de 3.628 para 3.956 alunos, representando crescimento de aproximadamente 9,04%.

Paralelamente, verificaram-se aumentos expressivos na Educação Especial, na Educação de Jovens e Adultos e, especialmente, na Educação em Tempo Integral, além da identificação individualizada de estudantes que necessitam de acompanhamento.

Considerando a natureza da contratação por hora e o período de execução de 06 meses, foi adotada metodologia objetiva baseada na relação entre a quantidade de alunos e as horas anteriormente dimensionadas, aplicando-se a nova base de matrículas e realizando-se arredondamento prudencial dos resultados.

Dessa forma, ficam estabelecidos os seguintes quantitativos para o novo planejamento:



MUNICÍPIO DE COCOS

MONITOR DE ALUNOS

174.500 (cento e setenta e quatro mil e quinhentas) horas

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) horas

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

13.750 (treze mil setecentas e cinquenta) horas

PORTEIRO

10.400 (dez mil e quatrocentas) horas

TOTAL GERAL

251.150 (duzentas e cinquenta e uma mil cento e cinquenta) horas

A revisão concentra-se exclusivamente nos serviços de monitoria, por serem aqueles diretamente impactados pela alteração da demanda estudantil e pelas novas necessidades de acompanhamento identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os quantitativos de Auxiliar Administrativo e Porteiro permanecem inalterados por ausência de elementos técnicos que demonstrem necessidade de sua ampliação.

Os quantitativos de monitoria deverão ser considerados como estimativas para o período de 06 meses, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução, medição, comprovação e atesto das horas realizadas.

A presente metodologia busca assegurar que a estimativa seja suficiente para atender à demanda atualizada, sem afastar os princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e eficiência, permitindo que a Administração disponha de quantitativo compatível com a realidade educacional de 2026 e evitando nova insuficiência durante a execução contratual.

Cocos/BA, 31 de agosto de 2026.

Agenor Fernandes Ribas Neto
Secretário Municipal de Educação